



INDICAÇÃO Nº 174/2025

FELIPE VIEIRA, Vereador da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que analise, junto à Secretaria Municipal Fazenda e Procuradoria Geral Municipal, a **viabilidade de regulamentar procedimento administrativo de pedido de liberação de valores bloqueados judicialmente, nos casos em que comprovada documentalmente a impenhorabilidade na forma da lei processual civil.**

JUSTIFICATIVA

O contribuinte em débito com o Erário tem contra si ajuizado o processo de Execução Fiscal e, em não havendo o pagamento voluntário, o Poder Judiciário determina o bloqueio de valores nas contas bancárias existentes em nome do devedor, de modo a assegurar o recebimento da dívida tributária pelo Município.

Ocorre que, em muitos casos, a determinação judicial de bloqueio atinge valores cuja impenhorabilidade é reconhecida pela legislação processual civil, a exemplo de valores em conta bancária relativos às aposentadorias e pensões ou depósitos em caderneta de poupança no valor de até 40 (quarenta) salários mínimos. E, uma vez bloqueado, o contribuinte deve contratar advogado ou deslocar-se até a Defensoria Pública para solicitar pela via judicial o reconhecimento da impenhorabilidade e o consequente desbloqueio do valor.

A presente Indicação tem como objetivo a análise de viabilidade do Poder Executivo regulamentar, mediante Lei ou Decreto, procedimento administrativo de pedido de liberação de valores que tenham sido bloqueados em ação de Execução Fiscal, nos casos em que o contribuinte comprovar documentalmente a impenhorabilidade.

A medida desburocratiza e desonera o pedido de liberação, uma vez que demonstrado pelo contribuinte em procedimento administrativo, na forma da Lei e do Regulamento a ser expedido, que os valores enquadram-se nas hipóteses de impenhorabilidade, a própria Procuradoria Municipal poderá peticionar no processo de Execução Fiscal.

Arroio dos Ratos - RS, 25 de abril de 2025.


FELIPE VIEIRA
VEREADOR - PDT